



ADM.: 2021/2024  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 4.777 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), a saber:

02-PODER EXECUTIVO  
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.05.01- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS  
04.122.0002 2.007 - Manutenção Depto. Administração e Dependências  
01 – Tesouro  
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 210.000,00

02-PODER EXECUTIVO  
02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO DE FINANÇAS  
28.843.0000 0.005 – Amortização de Dívida Interna  
01 – Tesouro  
46.90.71- Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 350.000,00

=====  
Total R\$ 560.000,00

**Art. 2º** - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.822 de 07/07/2023, Art. 17.



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02-PODER EXECUTIVO  
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica  
01 – Tesouro  
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 560.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de outubro de 2.024.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA  
**Secretário Municipal de Governo**  
(Substituta)